

RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 34.027.774/0001-28 – Código de Negociação: RFOF11

COMUNICADO AO MERCADO

O **RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.027.774/0001-28 ("Fundo"), representado por sua instituição administradora, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**

MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, 2º andar, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), no âmbito da Consulta Formal enviada aos cotistas do Fundo em 01 de agosto de 2025, ("Consulta Formal"), conforme termo de apuração divulgado em 18 de agosto de 2025, vem por meio deste informar o cronograma estimado dos próximos eventos:

Evento Data Estimada	Evento Data Estimada
Envio da Consulta Formal e divulgação da Proposta da Administradora e do Material de Apoio	01/08/2025
Realização (apuração) e divulgação do termo de apuração de voto com o resultado da Consulta Formal	19/08/2025
Constituição do RFOF 2 (conforme definido na Consulta Formal).	30/09/2025
Divulgação deste Comunicado ao Mercado com o cronograma.	09/10/2025
Data de início da Trava de Negociação do Fundo. A partir do fechamento do dia 14/10/2025, não será possível negociar as cotas do Fundo no mercado secundário.	15/10/2025
Período de Manifestação: Período para manifestação quanto ao interesse em migrar para o RFOF 2 (" <u>Período de Manifestação</u> ").	17/10/2025 até 28/10/2025
Período de Disponibilização do Custo Médio: Período para envio do custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo conforme indicado para todos os Cotistas.	17/10/2025 até 28/10/2025

Período de Apuração: Período no qual a Administradora realizará a apuração do montante de cotas e respectiva proporção do patrimônio do fundo que será objeto de Cisão Parcial, bem como verificará a adequação do preenchimento dos	31/10/2025
respectivos formulários e informações disponibilizadas.	
Data de Corte da Cisão Parcial (definição do patrimônio líquido do Fundo considerado para fins da Cisão Parcial) (" <u>Data de Corte</u> ")	03/11/2025
Data de entrega das cotas do RFOF 2 aos Cotistas que se manifestarem a favor da migração ao RFOF 2.	03/11/2025

Os Cotistas (incluindo os Cotistas conflitados, os Cotistas que votaram de forma contrária à Cisão Parcial e os Cotistas que não votaram na Consulta Formal) deverão se manifestar quanto ao interesse em migrar para o RFOF 2, nos termos abaixo e durante o Período de Manifestação:

- (a) **Para os Cotistas cujas Cotas são custodiadas perante agente de custódia associado à B3:** O contato deverá ser feito pelo Cotista diretamente com cada corretora, distribuidora de títulos e valores mobiliários, o banco de investimento, banco comercial ou banco múltiplo utilizado pelo Cotista, que mantém a custódia das cotas de emissão do Fundo de sua titularidade ("Corretora do Investidor"), que, por sua vez, deverá realizar tal opção por meio do sistema próprio da B3; ou
- (b) **Para os Cotistas cujas Cotas encontram-se mantidas diretamente perante a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas ("Escrituradora"):** Deverão se manifestar por meio do formulário cujo modelo encontra-se anexo a este comunicado ao mercado, a ser divulgado, e encaminhado ao Escriturador, exclusivamente através do e-mail: eventos_3.fundos@apexgroup.com

Durante o Período Manifestação, o cotista que tiver escolhido por alguma das opções **não** poderá desistir da respectiva opção, ou alterá-la para outra opção.

Além disso, no caso do cotista que detém Cotas junto a mais de uma Corretora do Investidor, este Cotista deverá, caso deseje migrar ao RFOF 2, se manifestar perante todas as Corretoras do Investidor com relação a totalidade das cotas detidas naquela Corretora do Investidor.

Na falta de manifestação, será presumida a intenção de permanecer como cotista do Fundo.

Em relação à (i) liquidação do RFOF 2, que deverá ocorrer em até 6 (seis) meses, conforme descrita na matéria "a", e (ii) liquidação do Fundo mediante alienação da totalidade dos ativos remanescentes do Fundo, após a Cisão Parcial, para o **RB HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme descrita no item "c" da Consulta Formal, serão publicados novos Fatos Relevantes nos respectivos fundos para informar o cronograma de liquidação.

Por fim, o Fundo e a Administradora manterão os cotistas do Fundo e o mercado informados a respeito da Cisão Parcial (conforme definida na Consulta Formal) através de um novo Comunicado ao Mercado que será divulgado em breve.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.